



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

DECRETOS PÁG. 01

EXTRATOS PÁG. 07

RESOLUÇÕES PÁG. 07

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1794,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.772, de 09 de janeiro de 1998, RESOLVE nomear o pessoal abaixo relacionado, para exercer os cargos ali discriminados, da Banda Marcial de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de setembro de 2000:

INSTRUMENTISTAS (1/2 s.m.):

Shirley Raquel Silva
Aparecida Maria da Silva
Janivalda Coelho
Charles Anderson Pereira
Emilson Hércules de Souza
Carlos Eduardo Cunha
Paulo Henrique Silva
Carlúcia Oliveira Barcelos
Cícero de Almeida Lima
COREÓGRAFOS (1/2s.m.)
Raquel Santos

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

**Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA**

**Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1795, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 626, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar

MÁRCIA MACEDO CAMPOS SILVA da função de confiança de Chefe do Setor de Tratamento Fora de Domicílio, símbolo DAI-3, do Departamento de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, e designar MARIA DAS GRAÇAS DE SIQUEIRA MELO para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 05 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

**Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA**

**Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1796,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar, a pedido ALCIONE DO CARMO RIBEIRO BONFIM da função de confiança de Chefe da Divisão de Museologia e Taxidermia, símbolo DAI-5, da Fundação Museu de Ornithologia, a partir de 05 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

**Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA**

**Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1797,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de

novembro de 1997, RESOLVE dispensar ALAIRSON GONÇALVES DE SOUSA da função de confiança de Membro da Comissão Geral de Licitação, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e designar ALVERICO MENDES PEREIRA para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

**Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA**

**Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1798,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 1.627.894-7/2000, RESOLVE dispensar, a pedido, SOLANITA WANDERLEY HIDASI (matrícula 320730), da função de confiança de Chefe Técnico do Centro de Saúde do Setor Cândida de Moraes, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 01 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

**Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA**

**Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 1799,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.383.557-8/99, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1893, de 22 de setembro de 1999, que exonerou ALOISIO DE MEIRA (matrícula nº 407747), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A".

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1800,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear NEIRES MARIA ALVES BARRETO, para exercer o cargo, em comissão de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1801, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ARLINDO APA-

RECIDO FRANÇA, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1802,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear VILMAR ALCÂNTARA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador -3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1803,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MARTA DE LOURDES DIAS BATISTA, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1804,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear JOSÉ LUIZ FREITAS DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1805,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear CHRISTIAN DIAS AGUIAR, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PASSO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

QUANTOS MENSAL

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1806,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MARIA APARECIDA DA SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 1, símbolo FG-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, e nomeá-la para Coordenador-3, símbolo CC-3, tudo a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1807,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear CARLOS MAURÍCIO SILVA, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1808,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear FABIANA ESTEVES CUNHA PROCEDINO, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1809,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MÁRCIA ALVES DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1810, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear REGINA MARIA VARGAS MARQUES, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1811,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear SEBASTIÃO DE ASSIS LOBO, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1812,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE nomear ELIENAI DE AZEVEDO VASCONCELOS para exercer o cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1813,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE nomear CRISTIANA LAVRINHA MENDES para exercer o cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1814,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ROSANA CASTRO DE PAULA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1815,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MARCIA REGINA FELIPE DE MELO, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1816,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE nomear ELEN REGINA LARA ROCHA, LYDIANI CAROLINA DINIZ NAVES, ANDREIA SOUZA FERREIRA e KATIA CRISTINA DE CARVALHO GOMES DOS SANTOS para exercerem o cargo, em comissão, de Corista, símbolo CC-4, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 01 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1817,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar EDNA SOARES DE ARAÚJO para, sem remuneração, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, da Superintendência Municipal de Trânsito, durante o período de 1º de setembro a 30 de outubro de 2000, em virtude do afastamento legal e temporário do titular MÁRIO HENRIQUE NOVAIS LEMES.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1818,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE designar SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES para exercer a função de confiança de Chefe da Casa de Atenção à Saúde Mental Água Viva, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1819,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ GUILHERME SCHWAM, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1820,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 836.953-4/95,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 982, de 6 de junho de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica retificado o enquadramento da servidora Maria da Penha Jesus Pereira, passando de Profissional de Educação I - Referência 28, para Profissional de Educação III, Referência 28, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1995."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1821,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o artigo 25, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, bem como no artigo 25, § 4º, da Lei Complementar nº 091/2000 - Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", FRANCISCA NUNES ARAÚJO (matrícula nº 56499), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo, serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 284,21 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 14,21 (quatorze reais e vinte e um centavos) e Quinquênio (03): R\$ 85,26 (oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.580.911-6/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1822,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas I,

Padrão "G", ARISTIDES POVOA RIBEIRO (matrícula nº 77771), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (27/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 236,52 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e Quinquênios (05): 118,26 (cento e dezotois reais e vinte e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.633.598-3/00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1823,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 315.884-0/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em sua totalidade o lote 20, da quadra 150, da Avenida Genésio de Lima Brito, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, de propriedade de Marta Divina Rocha do Nascimento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1824,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.608.251-1/2000, de interesse de WALDOMIRO KAIRALLA RIEMMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 02, 50, 52 e 54, situados na Avenida João Leite, Rua Capivari e Rua Cotovia, Quadra 09, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02, 50 e 52/54, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02	ÁREA	685,00m²
Frete para a Rua Capivari		18,00m
Fundo dividindo com o lote 50		19,00m
Lado direito dividindo com o lote 04		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 52/54		35,00m
Lote 50	ÁREA	858,85m²
Frete para a Rua Cotovia		11,20m
Fundo dividindo com os lotes 02 e 52/54		19,00m
mais		16,27m
Lado direito dividindo com a Av. João Leite		28,21m
Lado esquerdo dividindo com o lote 01		35,00m
Pela linha de charrado		8,74m
Lote 52/54	ÁREA	1.124,12m²
Frete para Avenida João Leite		46,32m
Fundo dividindo com o lote 02		35,00m
Lado direito dividindo com a Rua Capivari		38,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 50		16,27m
Pela linha de charrado		4,84m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1825,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.632.659-3/2000, de interesse de OESTE PLAZA HOTEL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, da Quadra 127, situados na Avenida Xavantes, Rua Aracaju e Rua Goyanazes, Setor Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o lote 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, com as seguintes características e confrontações:

Lotes 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64	ÁREA	8.875,00m²
Frete para Av. Xavantes		75,00m
Fundo para a Rua Goyanazes		95,00m
Lado direito dividindo com os lotes 65 e 55		50,00m
Mais		20,00m
Mais		50,00m
Lado esquerdo para a Rua Aracaju		90,00m
Pela linha de charrado Avenida Xavantes com a Rua Aracaju		07,07m
Pela linha de charrado Rua Aracaju com a Rua Goyanazes		07,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1826,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.621.383-7/2000, de interesse de JEAN LAZARO DA ROCHA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 09 e 10, da quadra 20, situados na Alameda dos Jatobás, Residencial Jardim Florença, nesta Capital, passando a constituir o lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10	ÁREA	1.502,21m²
Frete para Alameda dos Jatobás		30,00m
Fundo dividindo com área non edificandi		8,50m
mais		21,00m
Lado direito dividindo com o lote 11		49,73m
Lado esquerdo dividindo com o lote 08		50,85m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1827,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.622.651-3/2000, de interesse de JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 08 e 09, da quadra 30, situados na Rua Nápolis, Setor Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	ÁREA	841,10m²
Frete para a Rua Nápolis		28,512m
Fundo dividindo com os lotes 14 e 15		28,512m
Lado direito dividindo com os lotes 10 e 11		28,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 07		29,50m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1828,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526/71, Leis Complementares nº 015/92 e 031/94, bem como considerando o contido no Processo nº 1.614.106-2/2000, de interesse de MARIA ESPERIDIÃO ABRÃO E OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 66, 68-103, da quadra 14, situados na Avenida Paranaíba com a Rua 07, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o lote 66, 68-103, com as seguintes características e confrontações:

Lote 66/68-103	ÁREA	1.163,53m²
Frente para Av. Paranaíba		38,50m
Fundo dividindo com os lotes 99 e 101		18,20m
Mais		15,17m
Mais		23,60m
Lado direito dividindo com a Rua 7		15,23m
Lado esquerdo dividindo com o lote 64		34,25m
Pela linha de chafrezo		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1829,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Lei Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.606.503-0/2000, de interesse de RUI FERNANDO FERREIRA CARRAMASCHI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da quadra 10, situados na Alameda dos Eucaliptos, Residencial Jardim Florença, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	830,00 m²
Frente para Alameda dos Eucaliptos		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 11 e 10		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 14		31,00m
Lado esquerdo dividindo com A.P.M.		31,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1830,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Lei Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.612.336-6/2000, de interesse de CONGREGAÇÃO CRISTÃO DO BRASIL,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 3, 4 e 6, da quadra 07, situados na Rua Braz Cuba e Avenida Alber Einstein Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o lote 3/4/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 3/4/6	ÁREA	1.158,50 m²
Frente para a Rua Braz Cuba		26,00m
Fundo dividindo com o lote 09		33,00m
Lado direito dividindo com o lote 5 e Av. Albert Einstein		29,25m
Mais		13,00m
Mais		12,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 2 e 7		29,25m
Mais		6,00m
Mais		12,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1831,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Lei Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.636.653-6/2000, de interesse de LUIZ PUCCI FILHO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, situados na Avenida Castelo Branco, quadra 69, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03	ÁREA	1.163,50 m²
Frente para Av. Castelo Branco		43,00m
Fundo dividindo com quem é de direito		48,00m
Lado direito dividindo com lote 04		24,50m
Lado esquerdo para a Avenida Tuiuti		19,50m
Pela Linha de Chafrezo		07,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1832,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Lei Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.618.672-4/2000, de interesse de JONATAN GONÇALVES MACHADO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 34, 35, 36, 37 e 38, da quadra 14, situados na Rua P, Setor Progresso, nesta Capital, passando a constituir nos lotes 34/35/36/37/38, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 34/35/36/37/38	ÁREA	2.070,00 m²
Frente para a Rua P		60,00m
Fundo dividindo com o loteamento Vila Clemente		60,00m
Lado direito dividindo com o lote 39		34,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 33		34,50m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA
Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1833,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.967, de 17 de junho de 1991 e, ainda, no artigo 40, e seguintes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 341.816-3/90 e 1.648.501-2/2000, de interesse de CRUZ E BARBOSA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizado o loteamento denominado "SETOR CRISTINA", com área total de 240.338,63m² (duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e oito vírgula sessenta e três metros quadrados), localizado na região sudoeste, em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de propriedade da Firma CRUZ E BARBOSA LTDA.

Art. 2º - O loteamento é composto de:
- área total da gleba = 240.338,63m²;
- área remanescente = 22.778,15m²;
- área urbanizada = 217.560,48m², correspondendo a 100%;
- área total dos lotes = 170.526,41m², correspondendo a 70,95% da área urbanizada da gleba;

- total dos lotes = 367 unidades distribuídas em 18 quadras e 11 chácaras;

- área total do sistema viário = 66.074,32m², correspondendo a 27,49% da área urbanizada da gleba;

- área pública municipal para equipamentos sociais e lazer = 3.737,90m², correspondendo a 1,56% da área urbanizada da gleba;

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

- Área Pública Municipal destinada a PRAÇA, com 1.430,17m², situada entre as Ruas Pedro Ludovico Teixeira, Carlos Lacerda e Itália;

- Área Pública Municipal destinada a POSTO DE SAÚDE, com 2.307,73m², situada nas Ruas Pedro Ludovico Teixeira e Juscelino Kubitschek.

Art. 4º - Em conformidade com o art. 132, da Lei Complementar nº 031/94, ficam previstas para o "Setor Cristina", as seguintes Zonas de Uso:

- Zona de Proteção Ambiental - I (ZPA-I), compreendendo a faixa nas chácaras de 15m ao longo do Córrego Baliza, sendo considerada "Área Non Aedificandi";

- Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III) compreendendo a faixa contígua à Zona de Proteção Ambiental I até a Rua Pedro Ludovico Teixeira, Rua Uberlândia até a Rua Getúlio Vargas e Rua São Paulo e quadras 19 e 20.

- Zona Mista de baixa Densidade (ZMBD) compreendendo as quadras 1 a 13, 15, 16 e 18.

Art. 5º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico (RT) e de seu proprietário.

Art. 6º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem de lotes encontram-se com o "De Acordo", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 05 de maio de 1998.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 538, de 11 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Jairo da Cunha Bastos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2000

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MCR - LOCAÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.09.2000.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 052-CL/2000, homologada pelo Despacho nº 093/2000, de 22.09.2000, objeto do Processo nº 1.641.531-6, de 11.08.2000.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Via de Ligação; Via Bernardo Elis; Via M. Álvaro Campos; Via Paulo Freire e Via Cruz e Souza; Todas do Condomínio Amin Camargo, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 140.935,59.

PRAZO: 90 dias.

Ruy, Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
- DERMU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº 008/99

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.09.00.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.622.407-3, de 10.07.00.

OBJETO: Rerratificação dos itens 3.1 e 3.5, da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo II ao Contrato nº 008/99.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/99

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRITO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 16/17% (DEZESSEIS VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) PARA AMPLIAÇÃO DE 30,16% (TRINTA VÍRGULA DEZESSEIS POR

CENTO) PARA REFORMA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/99, REFERENTE A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA CLEMENTE, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 58.917,47 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 86.291,47 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

LOCAL E DATA: GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME Nº 009, DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

Aprova Alterações do Projeto "Escola para o Século XXI".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer-CME nº 082/99, aprovado em sessão plenária realizada em 21 de agosto de 2000 e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 14667555/99,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar.

- Alteração do Projeto Político-Pedagógico "ESCOLA PARA O SÉCULO XXI" - PROGRESSÃO CONTINUADA, em três Ciclos, com vigência no ano de 1999;

- Regimento Escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 1999;

- Bases Curriculares - Ensino Fundamental, com vigência no ano de 1999;

- Currículo do Ensino Fundamental, a partir de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2000.

Eliziana Sivieiro Stein
Presidente
Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Geraldo Profririo Pessoa
Ione Maria de Oliveira Valadares
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME Nº 012, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

Concede Autorização para a Escola ministrar o Ensino Fundamental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer-CME nº 055/00, aprovado em sessão plenária realizada em 23 de agosto de 2000 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME nº 13709513/99,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a Escola Municipal VICENTE RODRIGUES DO PRADO, localizada na Rua Vieira da Cunha, Quadra 18, Parque das Amendoeiras, nesta Capital a ministrar o Ensino Fundamental - 5ª à 8ª série, por um período de seis anos letivos, com efeito retroativo a 1994.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2000.

Eliana Sívieiro Stein
Presidente
Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Geraldo Profirio Pessoa
Ione Maria de Oliveira Valadares
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME Nº 013, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de cinco anos de idade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer-CME nº 040/00, aprovado em sessão plenária realizada em 30 de agosto de 2000 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME nº 13291501/98,

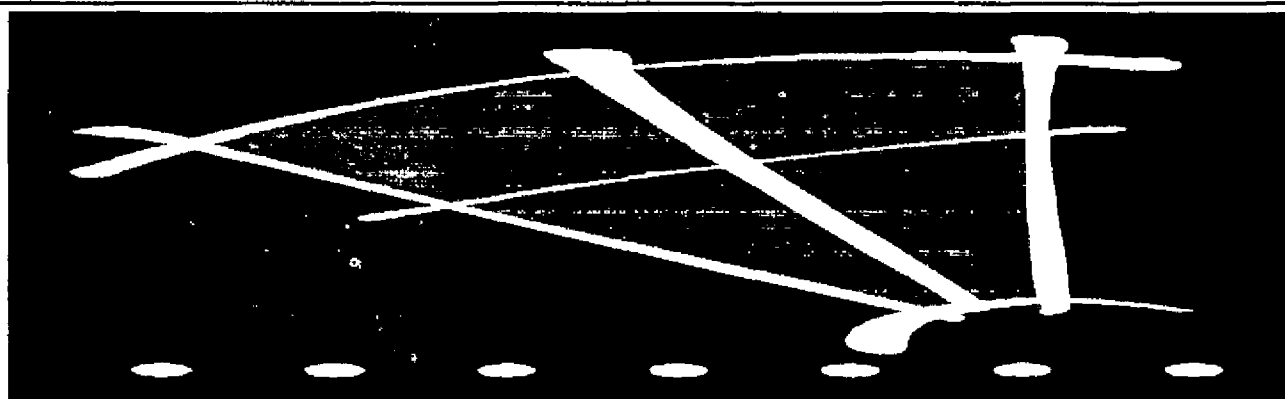
Resolve:

Art. 1º - Autorizar a ESCOLA MUNICIPAL VILA ROSA, localizada na Avenida Francisco de Melo, Quadra 73, Lotes 03 a 08, Vila Rosa, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de cinco anos de idade, por quatro anos letivos, com efeito retroativo a 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2000.

Eliana Sívieiro Stein
Presidente
Alberto Ribeiro do Carmo
Cairo Ronaldo de Souza
Coloanan Costa Aguiar
Geraldo Profirio Pessoa
Ione Maria de Oliveira Valadares
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

Conheça

melhor

o

seu

município